



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.064, de 25.05.90.

*Capital*  
*Retirada do Quadro de*  
*Arquivos em 25.06.90*  
*Albuquerque*

Dá denominação de PRAÇA PEDRO CARNEIRO DE CASTRO a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Praça Pedro Carneiro de Castro o terreno cadastrado no Distrito 01 - Setor 04 - Quadra 100 - Lote 0083 - Unidade 001, no Bairro Vila Regina, que ainda não tem denominação instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de maio de 1990.

*Francisco De Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal